



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de funções gratificadas.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Liliane Roque Rodrigues, matrícula nº 000.664, para o exercício da função gratificada de Coordenadora do Centro de Convivência e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º. Fica designado o servidor público municipal efetivo Luiz Antônio de Paiva Gê Nelo Rodrigues, matrícula nº 002.786, para o exercício da função gratificada de Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 80% (oitenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 11 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal